



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 461/2026

DISPENSA Nº. 03/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de vila nova do sul/rs, Inscrito no CNPJ N° 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/01/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a contratação de recargas de oxigênio medicinal para garantir a continuidade dos serviços de oxigenoterapia da Secretaria Municipal da Saúde.
CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2.122 – ESF Estado

Elemento de despesa – 3.3.90.30.04.00.00

Atividade 2.047 – Vigilância Sanitária

Elemento de despesa – 3.3.90.30.04.00.00

Atividade 2.044 – PAB Fixo

Elemento de despesa – 3.3.90.30.04.00.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 42.724,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/01/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

**José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 461/2026

DISPENSA N°. 03/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a contratação de recargas de oxigênio medicinal para garantir a continuidade dos serviços de oxigenoterapia da Secretaria Municipal da Saúde Termo de Referência: aquisição de

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Objeto: A contratação compreende o fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, grau farmacêutico, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA, mediante recarga de cilindros.

O objeto abrange:

- a) 400 (quatrocentas) recargas de oxigênio medicinal em cilindros com capacidade de 7,0 m³,
- b) 100 (cem) recargas em cilindros com capacidade de 2,0 m³
- c) 100 (cem) recargas em cilindros com capacidade de 1,0 m³.

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante solicitação formal, no local indicado pela Administração, dentro do horário de funcionamento estabelecido. O prazo máximo para entrega após a solicitação não deverá exceder o período definido no Termo de Referência, considerando a natureza essencial do objeto.

O transporte, a carga e a descarga dos cilindros serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, devendo ser realizados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos gases medicinais. Os cilindros deverão estar devidamente identificados, lacrados, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, acompanhados da documentação exigida pelos órgãos reguladores competentes.

O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, bem como atender a todas as demais exigências legais e sanitárias aplicáveis, sendo o material recebido condicionado à verificação de conformidade pela unidade requisitante.

No valor global estimado em R\$ 42.724,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição de recargas de oxigênio medicinal é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de oxigenoterapia prestados pela Secretaria Municipal da Saúde. O oxigênio medicinal é um insumo crítico e indispensável para a preservação da vida, sendo utilizado no tratamento de pacientes com insuficiência respiratória, em situações de emergência, terapias domiciliares. Sua indisponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

comprometeria diretamente a assistência à saúde e a qualidade de vida dos pacientes que dele dependem. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e seguro do oxigênio medicinal, prevenindo interrupções nos serviços e assegurando o atendimento eficiente e ininterrupto a todos os pacientes dependentes desse insumo. O fornecimento deverá obedecer às normas técnicas e sanitárias da ANVISA, sendo realizado por fornecedor devidamente autorizado e capacitado, garantindo cilindros certificados, lacrados, identificados e dentro do prazo de validade, com transporte e manuseio em conformidade com normas de segurança.

O valor global estimado para a aquisição é compatível com a necessidade do serviço, reforçando o caráter estratégico, prioritário e imprescindível da contratação. Dessa forma, a aquisição das recargas de oxigênio medicinal atende à responsabilidade da Administração Pública em garantir a assistência adequada, segura e contínua à população.

4. OBJETIVO

4.1. O objetivo da presente contratação é garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de oxigenoterapia prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, assegurando o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal para atender às necessidades dos pacientes dependentes desse insumo essencial, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os itens deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Sofia Saldanha, localizada na Avenida Sincero Lemes, nº 675, no horário das 8h às 17h, sob responsabilidade do fornecedor quanto ao transporte, carga e descarga, e sujeitos à verificação de conformidade pela unidade requisitante.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 461/2026

DISPENSA N°. 03/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Constitui objeto a contratação de recargas de oxigênio medicinal para garantir a continuidade dos serviços de oxigenoterapia da Secretaria Municipal da Saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	UN	Descrição	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	UN	Recarga de Gás Oxigênio Med cap.7,0m ³	400	R\$ 26,87	R\$ 10.748,00
02	UN	Recarga Gás Oxigênio Med cap.2,0m ³	100	R\$ 159,88	R\$ 15.988,00
03	UN	Recarga Gás Oxigênio Med cap.1,0m ³	100	R\$ 159,88	R\$ 15.988,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.